



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA 013.2023.CMCF**

**MATERIAIS DE CONSUMO – ITENS DE COPA E COZINHA**

**ÍNDICE**

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO
7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
8. QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTITATIVOS COM VALORES ESTIMADOS
9. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA
15. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
16. DO CONTRATO
17. DA RESCISÃO
18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
19. DO REAJUSTE
20. DOS CASOS OMISSOS
21. ALTERAÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
24. DA ELABORAÇÃO
25. DA APROVAÇÃO
26. ANEXOS
  - ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS
  - ANEXO II – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
  - ANEXO III – MODELOS DO TERMO DE RECEBIMENTO

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

## 1. OBJETO

**1.2** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO – ITENS DE COPA E COZINHA** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio, por SRP – **Sistema de Registro de Preços**.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população/ servidores e vereadores em geral. A aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente na copa.

Em função atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cabo Frio, bem como atendimento aos diversos setores administrativos e Gabinetes dos Vereadores, fica evidenciado que é imprescindível à contratação dos objetos deste Termo de Referência.

Reafirmamos por fim, que nossa busca consiste em ofertar condições de trabalho adequadas ao desempenho das funções dos Vereadores, servidores e população que nesta casa esteja, e que no caminhar possamos assim cumprir nosso objetivos e metas no consumo adequado dos itens e na aplicação criteriosa dos recursos públicos destinados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

Importante salientar que somente será permitido materiais dentro do especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede da Câmara.

Comrealção aos prazos alguns são semais outros entregues em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicada e autorizada pelo fiscal da Ata/contrato.

### **3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 A presente licitação será na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar O **MENOR PREÇO POR ITENS**, conforme expresso nos “ Critérios para identificação da melhor proposta”.

#### **3.1.1 Dos critérios para identificação da melhor proposta:**

- a) Será aplicado o critério de julgamento de menor preço por itens;
- b) O valor individual do item (quando houver) não poderá ser superior ao valor orçado, em consonância ao Acórdão 1872/2018 – TCU/Plenário;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

c) Em todos os lotes (quando houver), será aplicado o critério de julgamento de menor preço conforme art. 45, §1º, I, da Lei nº 8.666/93;

#### **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**84**

4.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.3 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

4.4 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

4.5 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

órgão gerenciador da ata paramanifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.10 O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de Preços.

4.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.13 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.14 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.15 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

4.16 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

5.1 Os requisitos descritos correspondem às características **MÍNIMAS** do objeto que o Contratante pretende adquirir, não implicando, com isto, que haja limitação quanto ao fato de a licitante poder realizar uma oferta de objeto com maiores e melhores capacidades do que as originalmente especificadas. Entretanto, isto não deverá implicar em nenhuma vantagem competitiva para a mesma neste processo de contratação.

## **6. MEMÓRIA DE CÁLCULO**

6.1 Os parâmetros utilizados para definição das quantidades do objeto a ser contratado, obedecem às estimativas das necessidades legislativas correspondentes visando atender, visitantes, servidores dos dois prédios, 17 (dezessete) vereadores da Câmara Municipal com seus respectivos gabinetes e assessores, mais o gabinete da presidência e as demandas específicas desta casa legislativa, parlamento juvenil, comissões, dentre outros.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

7.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto nº 6.279/2020, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão no Município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

**8. QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS, E QUANTITATIVOS COM VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
001	Adoçante liquido	Frasco 200 ml	480	R\$ 9,52	R\$ 4.569,60
002	Banana prata	Quilo	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
003	Biscoito maizena.	Pct. 200 gr.	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
004	Biscoito tipo cream craker	Pct. 200 gr.	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
005	Pera Willians	Quilo	150	R\$ 12,21	R\$ 1.831,50
006	Presunto	Quilo	300	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
007	Refrigerante - sabores guaraná	Garrafa 2 lts.	900	R\$ 7,48	R\$ 6.732,00
008	Refrigerante - sabores cola	Garrafa 2 lts.	900	R\$ 8,34	R\$ 7.506,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

009	Açúcar refinado	Quilo	8.000	R\$ 4,92	R\$ 39.360,00
010	Banana d'água	Quilo	150	R\$ 5,23	R\$ 784,50
011	Biscoito de rosca doce 500gr.	Pct. 500 gr.	800	R\$ 10,16	R\$ 8.128,00
012	Café em pó tradicional	Pct. 500 gr.	5.000	R\$ 17,40	R\$ 87.000,00
013	Chá em sachê – sabores diversos	Cx. c/ 10 sachês	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
014	Copo descartável 200 ml	Pct c/ 100 un	4.000	R\$ 6,83	R\$ 27.320,00
015	Copo descartável 50 ml	Pct c/ 100 un	4.000	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00
016	Goiaba	Quilo	150	R\$ 7,35	R\$ 1.102,50
017	Guardanapo de papel 22 cm	Pct c/ 50 un	550	R\$ 4,18	R\$ 2.299,00
018	Maçã fuji	Quilo	150	R\$ 10,28	R\$ 1.542,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

019	Maçã gala	Quilo	150	<b>R\$ 10,05</b>	<b>R\$ 1.507,50</b>
020	Manteiga	Pote c/ 250 gr	600	<b>R\$ 11,70</b>	<b>R\$ 7.020,00</b>
021	Margarina	Pote c/ 250 gr	400	<b>R\$ 4,80</b>	<b>R\$ 1.920,00</b>
022	Pão de forma tradicional	Pct c/ 500 gr	600	<b>R\$ 8,15</b>	<b>R\$ 4.890,00</b>
023	Queijo prato	Quilo	500	<b>R\$ 44,66</b>	<b>R\$ 22.330,00</b>
024	Queijo mussarela	Quilo	500	<b>R\$ 40,06</b>	<b>R\$ 20.030,00</b>
025	Requeijão cremoso (comum e light)	Copo c/ 250 gr	400	<b>R\$ 12,67</b>	<b>R\$ 5.068,00</b>
026	Suco em embalagem tipo tetra pack - sabores diversos	Cx. c/ 1 lt.	1.500	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 9.495,00</b>
027	Uva tipo Itália	Quilo	150	<b>R\$ 18,65</b>	<b>R\$ 2.797,50</b>
028	Leite integral em embalagem cartonada asséptica	Cx. c/ 1 lt.	1.200	<b>R\$ 5,58</b>	<b>R\$ 6.696,00</b>
029	Água mineral em bombonas de 20 litros	Bombona	3.000	<b>R\$ 17,16</b>	<b>R\$ 51.480,00</b>

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

030	Água mineral em garrafa de 1,5 litros	Garrafa	15.000	<b>R\$ 2,58</b>	<b>R\$ 38.700,00</b>
031	Água mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	40.000	<b>R\$ 1,34</b>	<b>R\$ 53.600,00</b>

**DESCRIPTIVO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
001	Adoçante liquido	Adoçante Sucralose. Sem danificações na embalagem. Deve conter data de fabricação e data de validade. Embalagem com 100 ml.
002	Banana prata	BANANA PRATA In natura A, amadurecimento médio ainda com características verde claro, sem presença de parasitas, fungos ou aparência deformada. Odor próprio, e sem escoriações. estar próprio para consumo
003	Biscoito maizena.	Biscoito tipo Maizena ou Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de referência: Bauducco, Piraquê ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.
004	Biscoito tipo cream craker	Biscoito quadrado salgado tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

		quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marca referência: Bauducco ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.
005	Pera Willians	PÊRA WILLIAMS. In Natura, AMADURECIMENTO MÉDIO, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.
006	Presunto	Presunto Fatiado, fatia média de 50 gramas. Com data de fabricação e validade. Conter SIF.
007	Refrigerante - sabores guaraná	Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2litros. Especificação técnica: refrigerante sabor guaraná composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada embalagem secundaria plástico resistente com validade mínima de 72 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01 RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pelo mapa e ANVISA. Fardo com 6 unidades:
008	Refrigerante - sabores cola	Refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Especificação técnica: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); conservante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada embalagem secundaria plástico resistente com validade mínima de 72 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01 RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

		ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pelo mapa e ANVISA. Fardo com 6 unidades:
009	Açúcar refinado	<p>- Açúcar refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características, livre de fermentação. <b>Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 1kg, reembalado em fardo de 10 kg.</b></p> <p>Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.</p>
010	Banana d'água	BANANA D'ÁGUA In natura A, amadurecimento médio ainda com características verde claro, sem presença de parasitas, fungos ou aparência deformada. Odor próprio, e sem escoriações. estar próprio para consumo
011	Biscoito de rosca doce 500gr.	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Marilan, Mabel ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.
012	Café em pó tradicional	<p>Café em pó tradicional</p> <p>Café em pó homogêneo, tipo torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, tipo de embalagem a vácuo, em pacote de 500 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e selo da ABIC. No ato da entrega</p>

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

		deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.
013	Chá em sachê – sabores diversos	Chá aromático, sabores variados. Embalagem de 19,5 g, contendo 15 sachês, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
014	Copo descartável 200 ml	Copo descartável 200 ml , na cor branco, material em prolipropileno, aprovado pela ABNT.
015	Copo descartável 50 ml	Copo descartável 50 ml, na cor branco, material em prolipropileno, aprovado pela ABNT.
016	Goiaba	GOIABA VERMELHA natura A, amadurecimento médio ainda com características verde claro, sem presença de parasitas, fungos ou aparência deformada. Odor próprio, e sem escoriações. estar próprio para consumo
017	Guardanapo de papel 22 cm	Guardanapo De Papel - Tamanho aproximado 24X22cm - Pacote Com 50 - Folha Cor Branca - Alta Qualidade E Maciez I
018	Maçã fuji	MAÇÃ FUGI - In natura A, AMADURECIMENTO MÉDIO, sem presença de parasitas, fungos ou aparência deformada. Odor próprio, e sem escoriações. estar próprio para consumo
019	Maçã gala	MAÇÃ GALA - In natura A, AMADURECIMENTO MÉDIO, sem presença de parasitas, fungos ou aparência deformada. Odor próprio, e sem escoriações. estar próprio para consumo
020	Manteiga	Apresentar um aspecto homogêneo e brilhante, consistência sólida ou pastosa a 20 °C, textura lisa e uniforme, distribuição igual da umidade, de cor amarelada e homogênea (sem manchas), sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho.

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

021	Margarina	Margarina Tipos Qualy, Vigor ou similar. Sem danificações na embalagem. Deve conter data de fabricação e data de validade. Embalagem de 250G.
022	Pão de forma tradicional	O produto deverá estar de acordo com a NTA 47, Resolução FNDE nº 26/2013, Resoluções RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans. Aspecto: massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. Não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverá estar fatiado. Cor, sabor, formato e cheiro próprios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, transparente e resistente, contendo 500g. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima após entrega de 07 dias
023	Queijo prato	Queijo Prato Fatiado, fatia média de 50 gramas. Com data de fabricação e validade. Conter SIF.
024	Queijo mussarela	Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias
025	Requeijão cremoso (comum e light)	REQUEIJÃO. Fusão da massa coalhada, obtida por coagulação do leite, completada pela ação de bactérias lácticas específicas com adição de creme de leite. Leite integral, creme de leite, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (450ii, 452i, 450v,

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

		<p>451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservador sorbato de potássio e nisina. Pote de 400 g.</p> <p>REQUEIJÃO LIGHT. Fusão da massa coalhada, obtida por coagulação do leite, completada pela ação de bactérias lácticas específicas com adição de creme de leite. Leite integral, creme de leite, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (450ii, 452i, 450v, 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservador sorbato de potássio e nisina. Pote de 400 g.</p>
026	Suco em embalagem tipo tetra pack - sabores diversos	<p>Suco de fruta – caixa de 1 litro Suco de fruta, tipo néctar, devendo os sabores variar entre: maracujá, pêssego, uva, laranja, manga, caju ou goiaba. O produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 (um) litro.</p>
027	Uva tipo Itália	<p>UVA Itália. Tipo sem sementes. In Natura, AMADURECIMENTO MÉDIO, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.</p>
028	Leite integral em embalagem cartonada asséptica	<p><b>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO):</b> Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada,</p>

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

		contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a porcentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.
029	Água mineral em bombonas de 20 litros	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM PH ENTRE 7,0 E 9,5, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS</b> , TIPO PET, RESINAS VIRGENS – material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da Anvisa, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a Norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão.
030	Água mineral em garrafa de 1,5 litros	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS –1. 500 ML;</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS CO LACRE INVOLÁVEL, COM PH MÍNIMO DE 7; ACONDICIONADOS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 12 UNIDADES CADA; A ÁGUA NÃO DEVE CONTER FLUORETO ACIMA DE 2mg/l, NOS TERMOS DA RDC N. 274/2005 DA ANVISA
031	Água mineral em garrafa de 500 ml	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML;</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS CO LACRE INVOLÁVEL, COM PH MÍNIMO DE 7; ACONDICIONADOS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 12 UNIDADES CADA; A ÁGUA NÃO DEVE CONTER FLUORETO ACIMA DE 2mg/l, NOS TERMOS DA RDC N. 274/2005 DA ANVISA

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

**OBSERVAÇÃO QUANTO AOS ITENS PERECÍVEIS:** Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora obrigará-se a trocá-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

## 9. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de: **R\$ 445.027,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, vinte e sete reais e dez centavos)**, utilizando como base a média exequível de pesquisa de preços realizada por este órgão.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários à execução dos fornecimentos ora licitados serão indicados no ato da ordem de fornecimento ou assinatura de contrato.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por um representante da Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.2. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante (s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

14.3.O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na execução dos fornecimentos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo fiscal administrativo do contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.4.Os “atestos” referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa e por ao menos 1 (um) outro servidor;

14.5.Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Cabo Frio ou modificação da contratação;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1.A Contratante obriga-se a:

15.2.Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas entregas de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.3.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

- 15.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das entregas, fixando prazo para a sua correção;
- 15.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 15.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 16.2. **Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 07 (quinze) dias ou outro a ser combinado junto a fiscalização, no caso dos perecíveis de consumo diário**, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante;

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

- 16.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 16.4.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 16.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 16.8.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.9.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 16.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela CMCF.

#### **14. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA**

**14.1** O material será solicitado conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cabo Frio e solicitada através de Ordem de Fornecimento, de modo a priorizar as necessidades do funcionamento da casa;

**14.2** A fiscal do contrato entrará em contato através de e-mail registrado, enviará a O.F.

**14.3** A Empresa deverá responder a solicitação informando data e hora da entrega;

**14.4** Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento emitida pela contratante.

**14.5** O material utilizado deve respeitar as especificações de cada item e sempre ser de ótima qualidade.

**14.6** A entrega deverá ser feita na sede da CMCF, conforme segue:

a) *Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200.*

**14.7** *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas*

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

***custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;***

**14.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**14.9** A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 10:00h às 15:00h;

**14.10** No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente ao fiscal do contrato para conferência, assinatura e trâmites legais devidos;

**14.11** A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

## **15. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do item ou serviço, conforme este Termo de Referência;

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

**15.3.** A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

**15.3.1.** Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os itens foram entregues em definitivo;

**15.3.2.** Documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

15.3.2.1. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.3.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

15.3.2.3. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

15.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

15.3.2.5. Certidão de Débitos Municipais.

**15.4** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

**15.5** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.5.1. O prazo de validade;

15.5.2. A data da emissão;

15.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

- 15.5.4. O período de prestação dos serviços;
- 15.5.5. O valor a pagar; e
- 15.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**15.7** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.8** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**15.9** A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

## **16. DO CONTRATO**

**16.1.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

**16.2.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

**16.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**16.4.** A depender da Ordem de fornecimento a ser feita, poderá haver a substituição do Contrato, pela Nota de Empenho, mas não exclui as responsabilidades da contratada, a qual está vinculada conforme proposta e cláusulas deste termo de referência.

## **17. RESCISÃO**

**17.1.** O Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

**17.1.2. Amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.4** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

## **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**18.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. DO REAJUSTE**

**19.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**19.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

**19.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**19.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**19.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **20. DOS CASOS OMISSOS**

**20.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **21. ALTERAÇÕES**

**21.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se

---

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

ainda as seguintes disposições:

22.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

22.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

22.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### 23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	( x ) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	( ) Por Lote	( x ) Por Item

#### 23.1 Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - SRP
Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço por item

### 24. DA ELABORAÇÃO

Solicitante	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Almoxarifado</i>	<i>Cood.</i>	<i>400241</i>	
Elaborador	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Direção Geral</i>	<i>Diretor</i>	<i>400667</i>	
Revisor	Função	Matrícula	Rubrica

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200

[licitacao@cabofrio.rj.leg.br](mailto:licitacao@cabofrio.rj.leg.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 958/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PP 013/2023/CMCF

<i>Gestão de Contratos</i>	<i>Diretora</i>		
----------------------------	-----------------	--	--

## 25. APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do certame, para a contratação do objeto requisitado, por constituir uma demanda da Câmara Municipal de Cabo Frio e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Presidente da Câmara	Doc.	Rubrica
<i>Miguel Fornaciari Alencar</i>	CPF:056.479.847-97	

## 26. ANEXOS

Anexo I – Classificação de Bens (Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002).

Anexo II – Modelo da Ordem de Fornecimento

Anexo III – Modelo do Termo de Recebimento

Cabo Frio, 30 de novembro de 2023